

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO  
PARANÁ**

**CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS**

Rua Oliveira Mota, 745 - Edifício do Fórum - FONE: (43) 3534-3478

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove (18/06/2019), nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no Fórum local, onde se encontrava a MM. Juíza de Direito da Vara Cível, Dra. **HELOÍSA HELENA AVI RAMOS**, a empresa pessoa jurídica especializada em administração judicial, denominada **M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (Ato Constitutivo e Alterações em anexo), sociedade unipessoal de advocacia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.166.865/0001-71, regularmente inscrita na OAB/PR sob nº 6.195, com endereço eletrônico marcio@marquesadmjudicial.com.br e com endereço profissional na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, Sala 906, Edifício New Tower Plaza-Torre II, Zona 01, CEP 87020-015, Maringá, Paraná, representada pelo administrador judicial **MARCIO ROBERTO MARQUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 022.009.069-60, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.996.705-1, regularmente inscrito na OAB/PR sob nº 65.066, fones (44) 3226-2968 / (44) 99712-4544, e-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br, com endereço profissional na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, Sala 906, Edifício New Tower Plaza-Torre II, Zona 01, CEP 87020-015, Maringá, Paraná, que exerce suas funções de Administrador e profissional responsável pela condução deste encargo, pela empresa **CONSTREL PROJETOS E CONSTRUOES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 75 704.457/0001-150, estabelecida na Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 315, Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, conforme permite o parágrafo único do art. 21 e 33 da Lei 11.101/2005, devidamente nomeado como Administrador Judicial nos autos nº **0000006-72.1987.8.16.0153 – AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA** em que figuram como requerente **LONDRIPOSTES IND. E COM. DE POSTES LTDA** e requerido **CONSTREL PROJETOS E CONST. ELÉTRICAS LTDA**, a quem a MM. Juíza deferiu o compromisso legal de bem e fielmente, com boa e sã consciência, sem dolo nem malícia, desempenhar o cargo de Administrador Judicial. A proposta de honorários, para os fins do art. 24 da Lei nº 11.101/2005, será apresentada nos Autos. Aceito por ele o compromisso, assim o prometeu cumprir. Do que para constar, lavrei o presente termo que, sendo conforme, vai devidamente assinado.

  
**HELOISA HELENA AVI RAMOS**  
Juíza de Direito

  
**M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
Administrador Judicial

